

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA N° ____, DE 2024

O Objetivo 15 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 15.14:

“Instituir programa de governo para fomentar programas de pós-graduação que decidam promover qualidade, exigindo deles a imposição de requisitos de produção para egressos e de perfil docente.”

JUSTIFICAÇÃO

Ao premiar programas que impõem requisitos de produção qualificada, o PNE induz comportamento virtuoso e diferenciação positiva, valorizando a cultura do mérito e da excelência. Ao mesmo tempo, define critérios de avaliação para docentes e egressos, o que incentiva um ciclo virtuoso de produção acadêmica e melhora o impacto da pesquisa científica nacional. Os programas que decidam dar uma guinada rumo à qualidade devem ser beneficiados, para induzir o aumento global da qualidade. Pode-se lançar um programa de fomento para unidades que decidam exigir publicações de melhor qualidade e perfis docentes de excelência em seus quadros.

Sala das Sessões,



* C D 2 5 5 9 7 8 8 0 5 5 0 0 *